



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Aos 05 dias do mês de maio de 2022, compareceu à sede da **3ª Vara do Trabalho de Erechim** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2073/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Adriana Kunrath, pelo Diretor de Secretaria, Sidinei Gallina, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 13/11/2012

Data da última correição realizada: 16/03/2021

Data de Implantação do PJe: 13/11/2012

Jurisdição: Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Florianópolis, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Áurea

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 05/05/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/04/2021 a 31/03/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Erechim pertence à 90ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriana Kunrath	Juíza do Trabalho Titular	24/05/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s) e Motivo	Total*
1 Adriana Kunrath	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 24/05/2021	Há 11 meses e 11 dias*
	Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa de 16/04 a 23/05/2021	
	06/05 a 23/05/2021 Atuação em virtude de permuta de titularidade com a Juíza Rubiane Solange Gassen Assis, Titular da Unidade Judiciária (PROAD 2353/2021)	18 dias
2 Maria Cristina Santos Perez	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 25/08/2020 a 22/02/2021	179 dias
3 Rubiane Solange Gassen Assis	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 16/04/2021 a 23/05/2021	37 dias
4 Deise Anne Longo	Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Erechim	
	12/04 a 14/04/2021 Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga	3 dias
	18/09 a 07/10/2021 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	07/02 a 26/02/2022 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
5 Luis Antônio Mecca	Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Erechim	
	15/04/2021 Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	1 dia
6 Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz do Trabalho Substituto	
	07 a 13/01/2021 Atuação em virtude de atuação da Juíza Titular no CEJUSC-JT 1º e 2º Graus e JAP	7 dias
	14/01 a 02/02/2021 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	03 a 22/02/2021 Atuação em virtude de atuação da Juíza Titular no CEJUSC-JT 1º e 2º Graus e JAP	20 dias
23/02 a 11/04/2021 Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga	48 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza Titular Adriana Kunrath	Férias	18/09/2021 a 07/10/2021	20 dias
		07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
Juíza Titular Maria Cristina Santos Perez	Atuação no JACEP	11/10/2020 a 13/01/2021	95 dias
	Férias	14/01/2021 a 02/02/2021	20 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza Titular	Rubiane Solange Gassen Assis	Férias	22 e 23/05/2021	2 dias*
---------------	-------------------------------------	--------	-----------------	---------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

*somente período em que esteve lotada na Unidade Judiciária

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Sidinei Gallina	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	21/10/2013
2	Aline Soares Arcanjo	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	11/05/2021
3	Adarlan Dedonato Pedroso	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	30/03/2015
4	Michael Miotto	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	06/08/2019
5	Roberta de Azambuja Gomes	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	21/11/2012
6	Camila Lawall	AJAJ	Assistente (FC02)	05/08/2019
7	Gilmar da Rosa Machado	TJAA	-	27/09/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Lucas Dias Machado	26/08/2019	31/01/2021	1 anos, 5 meses e 5 dias	Lotação no Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra - Assistente de Gabinete-FC05
2	Jose Cunha Garcia	28/08/2020	08/03/2021	190 dias	Lotação na Vara do Trabalho de São Jerônimo - Assistente de Juiz Titular (FC05)
3	Elaine Aires Oliveira	01/02/2021	30/03/2022	1 ano, 1 mês e 29 dias	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez - Assistente De Gabinete-FC05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02/04/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Sidinei Gallina	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Gilmar da Rosa Machado	LTS - Tratamento de Saúde	35
Michael Miotto	LTS - Tratamento de Saúde	6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022)

** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 04/2021 a 03/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)		Curso em Andamento	Período	
1	Luis Antonio Tomazelli	Direito	10/03/2021	09/09/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª Vara do Trabalho de Erechim

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 04/2021 a 03/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
3ª Vara do Trabalho de Erechim	857	554	578	663

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,13	0,27	0,66	0,19	0,81	0,21	0,03	0,44	0,46	0,35	100%	0,35
	02	VT de Três Passos	0,51	0,13	0,13	0,23	0,54	0,45	0,58	0,58	0,41	0,40	100%	0,40
	03	VT de Soledade	0,57	0,21	0,68	0,23	0,81	0,70	0,26	0,42	0,44	0,51	82%	0,42
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,34	0,15	0,65	0,18	0,81	0,44	0,38	0,45	0,51	0,46	98%	0,45
	05	3ª VT de Erechim	0,43	0,35	0,78	0,30	0,87	0,51	0,25	0,33	0,48	0,49	97%	0,48
	06	2ª VT de Estrela	0,17	0,27	0,70	0,17	0,57	0,45	0,54	0,47	0,56	0,46	106%	0,49
	07	PAJT de Marau	0,55	0,39	0,69	0,41	1,00	0,52	0,27	0,37	0,36	0,51	100%	0,51
	08	VT de Vacaria	0,54	0,32	0,72	0,24	0,86	0,66	0,12	0,64	0,51	0,53	98%	0,52
	09	1ª VT de Uruguaiana	0,27	0,28	0,56	0,29	0,33	0,24	0,19	0,73	0,75	0,41	127%	0,52
	10	2ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,29	0,56	0,29	0,50	0,67	0,31	0,58	0,66	0,49	110%	0,54
	11	1ª VT de Santa Rosa	0,35	0,20	0,71	0,23	0,78	0,46	0,45	0,75	0,63	0,53	102%	0,54
	12	2ª VT de Uruguaiana	0,19	0,26	0,60	0,40	0,26	0,20	0,22	0,64	0,71	0,39	139%	0,54
	13	1ª VT de Erechim	0,36	0,32	0,70	0,31	0,71	0,52	0,51	0,37	0,43	0,49	112%	0,55
	14	1ª VT de Esteio	0,45	0,28	0,79	0,37	0,73	0,62	0,24	0,59	0,60	0,54	104%	0,56
	15	VT de Camaquã	0,58	0,44	0,84	0,43	0,85	0,60	0,42	1,00	0,96	0,69	84%	0,58
	16	1ª VT de Gramado	0,35	0,36	0,79	0,40	0,77	0,40	0,03	0,79	0,75	0,52	112%	0,58
	17	2ª VT de Gramado	0,50	0,50	0,82	0,45	0,91	0,64	0,51	0,57	0,53	0,62	95%	0,59
	18	2ª VT de Erechim	0,57	0,47	0,84	0,37	0,86	0,75	0,33	0,47	0,47	0,60	101%	0,61
	19	PAJT de Capão da Canoa	0,45	0,32	0,71	0,42	0,64	0,55	0,53	0,74	0,69	0,58	109%	0,63
	20	VT de São Jerônimo	0,47	0,34	0,89	1,00	0,71	0,68	0,50	0,44	0,65	0,64	100%	0,64
	21	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,24	0,26	0,74	0,25	0,85	0,26	0,57	0,71	0,62	0,52	127%	0,66
	22	2ª VT de Esteio	0,45	0,23	0,79	0,32	0,83	0,54	0,73	0,46	0,71	0,59	113%	0,67
	23	3ª VT de Sapiranga	0,38	0,38	0,84	0,49	0,59	0,41	0,62	0,83	0,85	0,62	112%	0,69
	24	VT de Torres	0,57	0,30	0,78	0,44	0,68	0,70	0,33	0,58	0,58	0,58	120%	0,70
	25	5ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,29	0,86	0,44	0,68	0,47	0,41	0,82	0,86	0,60	118%	0,71
	26	3ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,35	0,74	0,52	0,49	0,53	0,50	0,64	0,93	0,58	126%	0,73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	27	1ª VT de Sapiiranga	0,51	0,26	0,58	0,34	0,45	0,59	0,87	0,74	0,73	0,60	123%	0,74
	28	1ª VT de Novo Hamburgo	0,46	0,47	0,84	0,64	0,63	0,80	0,12	0,72	1,00	0,63	125%	0,79
	29	2ª VT de Sapiiranga	0,52	0,45	0,88	0,45	0,85	0,61	0,40	0,77	0,75	0,65	124%	0,81
	30	4ª VT de Novo Hamburgo	0,47	0,37	0,73	0,43	0,57	0,44	1,00	0,75	0,84	0,65	125%	0,81
	31	2ª VT de Bagé	0,58	0,52	0,85	0,68	0,81	1,00	0,25	0,54	0,61	0,66	125%	0,83
	32	VT de Cachoeira do Sul	0,45	0,37	0,95	0,70	0,95	0,84	0,97	0,83	0,89	0,79	108%	0,85
	33	2ª VT de Rio Grande	0,64	0,47	0,82	0,68	0,98	0,94	0,74	0,52	0,62	0,73	120%	0,88
	34	1ª VT de Bagé	0,56	0,44	0,86	0,70	0,83	0,86	0,51	0,56	0,67	0,68	131%	0,89
Média			0,45	0,36	0,76	0,41	0,68	0,63	0,44	0,63	0,68	0,58	112%	0,65



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,45	14° / 34

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{612}{449 + 618 + 2} \right) \Rightarrow 0,43$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 04/2021 a 03/2022

	3ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/03/2021	449	502,09	-10,57%	
B	Casos novos	618	590,12	4,72%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	4,21	-52,45%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.069	1096,41	-2,50%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	299	279,24	7,08%	
F	Processos conciliados – conhecimento	254	272,50	-6,79%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	553	551,74	0,23%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	59	46,74	26,24%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	612	598,47	2,26%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		57,25%	54,58%	4,88%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,43	0,45	-5,87%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
04/2021 a 03/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Kunrath	9	262	217	53	33
Deise Anne Longo	0	0	17	3	1
Eliseu Cardozo Barcellos	4	12	11	2	3
Felipe Jakobson Lerrer	0	1	0	0	0
Luis Antônio Mecca	0	1	2	0	0
Rubiane Solange Gassen Assis	0	10	7	1	4

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	386	345	-10,62%
Aguardando encerramento da instrução	62	51	-17,74%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	1	51	5000,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	449	447	-0,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A 3ª Vara do Trabalho de Erechim apresentou um índice de congestionamento na fase de conhecimento de 0,43, levemente inferior à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual, o que a posiciona na 14ª posição dentre as 34 unidades em comparação. Em comparação com o ano imediatamente anterior, verifica-se uma estabilidade, com variação de apenas 2 processos pendentes a menos. Quando se compara o número de processos solucionados no último ano analisado (612, linha I na tabela superior), verifica-se que é praticamente o mesmo do que aqueles que ingressaram na fase de conhecimento no mesmo período (618, linha B na mesma tabela). Em comparação com a performance da Unidade na Correição Ordinária de 2021 (0,47), verifica-se uma melhora no indicador.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,36	20° / 34

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{204}{128 + 185} \right) \Rightarrow 0,35$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
04/2021 a 03/2022

	3ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/03/2021	128	164,82	-22,34%
B	Incidentes apresentados	185	209,88	-11,86%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	313	374,71	-16,47% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	204	239,59	-14,85% ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	65,18%	63,94%	1,93%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,35	0,36	-3,43% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A 3ª Vara do Trabalho de Erechim apresentou um índice de congestionamento na fase de liquidação de 0,35, levemente inferior à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,36), o que reflete uma produtividade de quase 2% superior à média das unidades em comparação.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,76	18° / 34

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{233}{831 + 245} \right) \Rightarrow 0,78$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
04/2021 a 03/2022



		3ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2021	318	523,06	-39,20%	
B	Execuções tramitando em 31/03/2021	513	885,41	-42,06%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2021	831	1.408,41	-41,00%	▲
D	Execuções iniciadas	245	269,50	-9,09%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.076	1.677,91	-35,87%	▲
F	Execuções Finalizadas	233	394,97	-41,01%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	21,65%	23,54%	-8,01%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,78	0,76	2,47%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A 3ª Vara do Trabalho de Erechim apresentou um índice de congestionamento na fase de execução de 0,78, superior à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,76), o que a posiciona na 18ª posição dentre as 34 unidades em comparação. Entretanto, o resultado é melhor do que o obtido na Correição Ordinária de 2021 (0,81). Em números brutos, destacamos que a vara encerrou 233 execuções no último ano em análise (linha F da tabela), número próximo ao total de novas execuções iniciadas no mesmo período (245, linha D).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,41	11° / 34

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 513 + 103 + 871 + 10 \Rightarrow 1.497$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	1497	➡	0,30
Maior acervo na faixa de movimentação		5054,00		



Situação	Pendentes em 31/03/2021	Pendentes em 31/03/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	499	513	2,81%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	128	103	-19,53%
Pendentes de finalização na fase de execução***	831	871	4,81%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	11	10	-9,09%
Total	1.469	1.497	1,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

A Unidade apresenta um acervo processual total de 1.497 processos em tramitação no ano considerado, o que corresponde a 28 processos a mais do que o acervo do ano imediatamente anterior. O resultado atual a posiciona como a unidade de 11º menor acervo dentre as 34 de mesma faixa de movimentação processual.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,68	30º / 34

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{623}{574} \Rightarrow 1,09$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,09}{1,25} \Rightarrow 0,87$$



VAZÃO PROCESSUAL
04/2021 a 03/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Erechim	623	574	92,13%
Média unidades similares	608,35	719,35	118,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

No que se refere à vazão processual, o índice superior a 1 da unidade (1,09) indica que a mesma arquivou definitivamente ou remeteu a outras varas um número de processos (574) inferior ao de casos novos (623). Em comparação com o desempenho na última Correição Ordinária, houve leve piora no índice, que então era de 1,04.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,63	13° / 34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{257,87}{504,74} \Rightarrow 0,51$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Erechim	251,63	257,87	2,48%
Média unidades similares	315,68	319,00	1,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A idade média dos processos em instrução processual na 3ª Vara do Trabalho de Erechim variou ligeiramente no último ano, crescendo 6,24 dias. No quadro das unidades de mesma faixa de movimentação processual, a Unidade está na 13ª posição dentre as 34 unidades em comparação.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,44	8° / 34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{11,12}{44,39} \Rightarrow 0,25$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Erechim	3,61	11,12	208,15%
Média unidades similares	15,35	19,36	26,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Quanto ao tempo entre a conclusão e a prolação da sentença, o resultado médio de 11,12 dias do último ano posiciona a unidade como a 8º mais rápida dentre as 34 em comparação.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,63	1º / 34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1219,91}{3680,29} \Rightarrow 0,33$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Erechim	1.044,64	1.219,91	16,78%
Média unidades similares	2.094,26	2.322,66	10,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A 3ª Vara do Trabalho de Erechim possui a menor idade média na fase de execução dentre as 34 unidades em comparação, em que pese ter aumentado este prazo no último ano. O acréscimo de 175,27 dias, ainda que expressivo, está abaixo do crescimento médio verificado na faixa de movimentação processual (228,4 dias).



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,68	7° / 34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1612,69}{3345,51} \Rightarrow 0,48$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Erechim	1.489,86	1.612,69	8,24%
Média unidades similares	2.151,18	2.272,77	5,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

No que se refere à idade média geral dos processos em tramitação, o acréscimo no último ano, de mais de 8%, foi relativamente superior à média das unidades em comparação (5,65%). Ainda assim, a idade média atual registrada pela 3ª Vara do Trabalho de Erechim (1.612,69) é a 7ª menor dentre as 34 unidades de porte semelhante.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,58	7° / 34

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,43 \times 2) + (0,35 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,30 \times 1) + (0,87 \times 1) + (0,51 \times 2) + (0,25 \times 2) + (0,33 \times 2) + (0,48 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,49$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:



Dias líquidos trabalhados
Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adarlan Dedonato Pedroso	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Aline Soares Arcanjo	11/05/2021	31/03/2022	325	0	0	325	0,89
Camila Lawall	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Elaine Aires Oliveira	01/04/2021	30/03/2022	364	0	0	364	1,00
Gilmar da Rosa Machado	01/04/2021	31/03/2022	365	35	0	330	0,90
Michael Miotto	01/04/2021	31/03/2022	365	6	0	359	0,98
Roberta de Azambuja Gomes	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Sidinei Gallina	01/04/2021	31/03/2022	365	8	0	357	0,98
TOTAL			2879	49	0	2830	7,75

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 3ª Vara do Trabalho de Erechim no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 663,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 8 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 a 750 processos por ano	625 a 750	8 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Erechim:

Força de trabalho real	➡	7,75	➡	97%
Força de trabalho ideal		8		



Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,49 x 97%	→	0,47
---	---	------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,47, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,49 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (97% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 3ª Vara do Trabalho de Erechim na 5ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 34 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade aumentou levemente o índice, que era de 0,45.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
510	511	559	Meta cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
305	284	297	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
52,00%	40,00%	49,60%	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	37,40%	40,00%	47,10%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	07 I e 06 U ou 05 U (inclui E)	03 P e/ou S	03 P e/ou S	05 P e/ou S	
Tarde		04 P e/ou S	04 P e/ou S		

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 25/04/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	12/09/2022		12/09/2022*	
Una Sumaríssimo	12/09/2022		01/06/2022	
Instrução (ordinário)	30/08/2022		01/06/2022	
Tentativa de acordo em execução	09/06/2022		01/06/2022	

*Foi ressaltada a possibilidade de abrir nova data antes. (Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 05/05/2022)



6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	213,64	SEM REGISTROS	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	271,67	710,51	161,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou **161,54%** na comparação entre o período de abril de 2020 e março de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de **271,67** dias para **710,51** dias. Cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elástica por eventuais adiamentos de audiências.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	PERÍODO: 04/2021 a 03/2022						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ADRIANA KUNRATH	12	249	10	0	72	4	347
DEISE ANNE LONGO	0	0	1	0	0	0	1
ELISEU CARDOZO BARCELLOS	0	6	0	0	2	0	8
FABIOLA SCHIVITZ DORNELLES MACHADO	0	1	0	0	0	0	1
RUBIANE SOLANGE GASSEN ASSIS	0	0	0	0	5	0	5
TOTAL	12	256	11	0	79	4	362

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/04/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 04/2021 a 03/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
TOTAL	470	108	22,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/04/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **108** no período de abril/2021 a março/2022, correspondendo a **22,98%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.



Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 03/05/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 01/05/2022, às 23h45min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em 1 (um) dia, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de até 10 (dez) dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no em até 02 (dois) dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no mesmo dia (observado o decurso do prazo para embargos), enquanto aqueles referentes a acordos são expedidos no mesmo dia da determinação. Já os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada são expedidos em 1 (um) dia após o decurso do prazo para as outras unidades se manifestarem sobre interesse no saldo – Provimento nº 273/2020.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 25/04/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 11/04/2022. Por ocasião da inspeção (realizada em 05 de maio), o Diretor relatou que já estavam sendo despachadas as petições de 02/02/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 25/04/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 22/04/2022. No dia da inspeção foi confirmado que a certificação de prazo está em dia.



8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 06 (seis) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo que as demais permanecem sobrestadas.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução. A exclusão ocorre de imediato, *“tão logo for determinado”*.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 06/04/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0000131-45.2011.5.04.0521	migrado do inFOR	COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS DO SUL LTDA - COOPSUL	13/09/2019
0110500-16.2005.5.04.0522	migrado do inFOR	CENTRAL-BRINKS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA - ME	27/07/2021
0110500-16.2005.5.04.0522	migrado do inFOR	MIRIAM TERESINHA MAZZOTTI	27/07/2021
0110500-16.2005.5.04.0522	migrado do inFOR	SERGIO LUIZ MAZZOTTI	27/07/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 06/04/2022)



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020869-38.2017.5.04.0523	0020872-90.2017.5.04.0523		
---------------------------	---------------------------	--	--

b) Embargos de declaração

Não há			
--------	--	--	--

c) Incidentes na liquidação/execução

0020995-93.2014.5.04.0523	0020982-60.2015.5.04.0523	0020427-77.2014.5.04.0523	0020595-79.2014.5.04.0523
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/04/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	04/2021 a 03/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 1.248.277,69	7,67%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.905.907,56	60,85%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 5.125.480,40	31,48%
Total	R\$ 16.279.665,65	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	04/2021 a 03/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 294.201,63	12,99%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.905.535,74	84,14%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 64.973,64	2,87%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.264.711,01	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/04/2022)



8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **28/04/2022**, os processos 0020139-22.2020.5.04.0523, 0020391-88.2021.5.04.0523, 0020562-48.2021.5.04.0522, 0021018-68.2016.5.04.0523, 0020160-72.2018.5.04.0521, 0020202-81.2019.5.04.0523, 0020097-36.2021.5.04.0523, 0020890-14.2017.5.04.0523, 0020463-12.2020.5.04.0523, 0020231-97.2020.5.04.0523, 0021045-17.2017.5.04.0523, 0021465-62.2016.5.04.0521, 0020476-74.2021.5.04.0523, 0020028-67.2022.5.04.0523, 0020468-42.2017.5.04.0522, 0020009-95.2021.5.04.0523, 0020047-44.2020.5.04.0523, 0020601-47.2018.5.04.0523, 0020738-92.2019.5.04.0523, 0020457-78.2015.5.04.0523, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020139-22.2020.5.04.0523
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A perícia médica anteriormente designada para 13/08/2020 foi cancelada, a pedido da reclamante, conforme despacho de 10/08/2020. Em 31/08/2021, a reclamante requereu a remarcação da data da perícia médica. Intimado, o perito solicitou em 1º/09/2021 aguardar agendamento futuro, sem novas movimentações até a presente data (28/04/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.	
2	Processo nº 0020160-72.2018.5.04.0521
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Último andamento datado de 11/12/2019, quando a CEF sacou o alvará e efetuou o recolhimento da contribuição previdenciária, sem novas movimentações até a presente data (28/04/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.	
3	Processo nº 0020202-81.2019.5.04.0523
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Última tentativa de bloqueio de valores pelo sistema SISBAJUD efetuada em 06/04/2021, sem novas movimentações até a presente data (28/04/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.	
4	Processo nº 0020890-14.2017.5.04.0523
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O laudo contábil retificado foi apresentado pelo perito em 03/12/2021, com manifestação da reclamante em 16/12/2021 e da reclamada em 17/12/2021, não apreciadas até a presente data (28/04/2022). Na tarefa “Análises”.	
5	Processo nº 0020463-12.2020.5.04.0523
Fase: Execução	
Movimentação processual: Em atendimento ao despacho de 14/04/2021, a executada se manifestou em 22/04/2021 e a exequente em 30/04/2021, sem que as petições tenham sido apreciadas até a presente data (28/04/2022). Na tarefa “Análises”.	
6	Processo nº 0020231-97.2020.5.04.0523
Fase: Execução	



Movimentação processual: Processo que tramita na fase de execução, quando o correto seria na fase de liquidação, tendo em vista que os cálculos de liquidação ainda não foram homologados pelo Juízo. A reclamada apresentou cálculos de liquidação em 24/09/2021, com impugnação da reclamante em 07/10/2021 e réplica da reclamada em 19/10/2021, não apreciados até a presente data (28/04/2022). Na tarefa “Análises”.

7 **Processo nº 0021045-17.2017.5.04.0523**

Fase: Execução

Movimentação processual: As determinações contidas no despacho de 05/10/2021 não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até a presente data (28/04/2022). Na tarefa “Comunicação e Expedientes”.

8 **Processo nº 0021465-62.2016.5.04.0521**

Fase: Execução

Movimentação processual: As determinações contidas no despacho de 10/11/2021 não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até a presente data (28/04/2022). Na tarefa “Comunicação e Expedientes”.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 25/04/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 25/04/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020419-90.2020.5.04.0523	28/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	317
02	0020554-39.2019.5.04.0523	17/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	54
03	0021031-10.2015.5.04.0521	14/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	35
04	0020081-48.2022.5.04.0523	24/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
05	0020081-48.2022.5.04.0523	24/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
06	0020085-85.2022.5.04.0523	25/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	26
07	0020516-56.2021.5.04.0523	17/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	14
08	0020107-46.2022.5.04.0523	21/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	12
09	0020134-29.2022.5.04.0523	21/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	12



10	0020099-69.2022.5.04.0523	22/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	11
11	0020108-31.2022.5.04.0523	22/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	11
12	0020425-63.2021.5.04.0523	22/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	11
13	0020727-68.2016.5.04.0523	22/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	11
14	0020727-68.2016.5.04.0523	22/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	11
15	0020727-68.2016.5.04.0523	22/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 06/04/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (considerada para a aferição dos dados analisados neste relatório), conforme analisado no item 4.8 do relatório. O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa. Cada servidor realiza tarefas específicas.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, não houve paralisação de processos, portanto, não há nenhuma medida a ser adotada por conta disso.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, não há união de processos, uma vez que essas situações em fases distintas e algumas situações envolvem acidente de trabalho, que tem prioridade de tramitação na forma dos normativos do TST, e por outras vezes são pedidos apenas de verbas rescisórias



em empresas prestadoras de serviços que estão para fechar e o trâmite das rescisórias se faz mais rápido, inclusive sem audiência, dando prioridade à celeridade do feito em parcelas que são de extrema necessidade para o trabalhador.

Em caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o procedimento previsto na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho, “com adaptações”. O Diretor esclarece:

“Requerido o IDPJ (excetuados os casos de “jus postulandi”, nos quais a instauração ocorre de ofício), efetua-se a consulta do quadro societário (Jucisrs, HOD) e instaura-se o Incidente mediante decisão, determinando-se, em regra, a constrição cautelar de bens dos sócios (Sisbajud, Renajud).

Após, determina-se, caso necessário, mandado de citação, penhora e avaliação de bens do(s) sócio(s), com prévia pesquisa de endereço no sistema InfoJud, dando-lhes ciência, ainda, do bloqueio, para os fins do art. 884 da CLT. No mesmo ato, determina-se a intimação dos sócios, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que efetuem o pagamento ou garantam a execução, sob pena de penhora, cientificando-os, ainda, que, caso não ocorra pagamento, será feita sua inclusão no BNDT e SERASAJUD.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza BB, CEEE, CORSAN, CRC JUD, GID - DETRAN, IEPRO, INFOSEG, SAT – INSS e SIMBA. Apresenta as seguintes justificativas:

BB: não utilizam porque têm contato direto e também consultam pelo Siscondj.

CEEE: a jurisdição é da RGE Sul.

CEF: não utilizam porque têm contato direto e também consultam pelo SIF.

CORSAN: utilizavam com frequência, mas atualmente o convênio está indisponível.

CRC JUD: não utilizam, mas havendo necessidade utilizarão.

GID – DETRAN: não utilizam, mas havendo necessidade utilizarão.

IEPRO: não utilizam, mas havendo necessidade utilizarão.

INFOSEG: não utilizam, há central de mandados.

SAT – INSS: não utilizam ainda, mas pretendem utilizar.

SIMBA: não utilizam, mas havendo necessidade utilizarão.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as audiências de conciliação realizadas nesta fase processual são designadas a pedido ou quando a Unidade verifica essa possibilidade.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos e nem houve atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índice de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e Índice Geral de Desempenho (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) que colocam a 3ª Vara do Trabalho de Erechim nas 7ª e 5ª colocações, respectivamente, em relação às 34 unidades que compõem



sua faixa de movimentação processual. Como destaque positivo, apontamos o indicador que mede o tempo médio dos processos em fase de execução. Apesar do aumento verificado nesse prazo no último ano na unidade, esta registra o menor prazo dentre todas as unidades da faixa de movimentação processual.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade que concentre esforços na questão referente à vazão processual, com vias a reverter a tendência ao acúmulo de processos que persiste desde a Correição Ordinária passada, tendo sido neste indicador que a Unidade registrou seu pior desempenho em comparação com as demais unidades da faixa de movimentação processual (30ª colocação de 34).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2021, não cumprida (item 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.



12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se à Juíza Titular aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 6.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.3 À Secretaria

Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

13 DETERMINAÇÕES

À Secretaria

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**



● **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

8.9.1.a Tutelas provisórias pendentes

No processo **0020869-38.2017.5.04.0523**, a tutela provisória postulada em 07/03/2019 trata-se, na verdade, de mero requerimento da parte reclamada, porém consta como pendência no sistema e-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que efetue, **em relação a esse incidente processual**, o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020872-90.2017.5.04.0523**, a situação é idêntica ao processo anterior (petição de 07/03/2019), de modo que a pendência no e-Gestão deve ser solucionada da mesma forma.

8.9.1.c Incidentes na liquidação/execução

No processo **0020995-93.2014.5.04.0523**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 14/03/2018 não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020982-60.2015.5.04.0523**, a resposta da executada à impugnação à sentença de liquidação apresentada em 12/02/2020 foi registrada como “impugnação à sentença de liquidação”, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, determina-se à Unidade alterar o tipo de petição para simples “manifestação”, disponível na *timeline* do processo.

No processo **0020427-77.2014.5.04.0523**, os embargos à execução apresentados em 17/09/2021 foram apreciados na decisão de Id 8e54b67. Porém, a parte já havia apresentado embargos à execução em 21/08/2020, de modo que o movimento lançado na referida decisão baixou a pendência dos embargos primeiramente apresentados. Dessa forma, determina-se à Unidade que lance o movimento de julgamento em relação aos embargos apresentados em 21/08/2020 (decidido no despacho de Id 1c44202) e em 17/09/2021, a fim de sanar a pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020595-79.2014.5.04.0523**, os embargos à execução apresentados em 01/10/2021 não foram apreciados até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Erechim no dia 05/04/2022, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos o Vice-Presidente da OAB Subseção Erechim, Edgar Figueiró Ecco, e o advogado Charles Chucker Hassan, que elogiaram o trabalho desenvolvido nas Unidades do Foro de Erechim, e ressaltaram a preocupação com a diminuição de servidores, o que impacta no andamento dos processos. Referiram que a advocacia queria o retorno das audiências de instrução de forma presencial, o que foi atendido. Também relataram algumas dificuldades que enfrentam com o PJe, sobretudo na última versão, em que não conseguem baixar apenas um documento do processo, e que o carregamento de mídias é extremamente lento. Referiram, ainda, dificuldades com o PJe Calc, como a divergência de valores em relação à conta apresentada pelo perito.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

15.1 ÁREA ADMINISTRATIVA

O Diretor de Secretaria informou o seguinte: “há vazamentos no teto (goteiras) e infiltrações nas paredes. E devido aos vazamentos tem que ser substituídas as placas do forro”.

A demanda acima relatada, relacionada à estrutura física da Unidade, será encaminhada no Processo Administrativo Eletrônico apartado, vinculado ao PROAD nº 2075/2022, que trata da inspeção correcional na CCDF do Foro de Erechim.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2073/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Adriana Kunrath, pelo Diretor de Secretaria, Sidinei Gallina, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Desª. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional